



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DELIBERAÇÃO**  
**ACERCA**  
**DA "SONDAGEM NACIONAL SEMANÁRIO/RDP/COMPTA RH" DIVULGADA**  
**PELA RDP E PELO "SEMÁNARIO" EM 10 DE JUNHO DE 1995**  
(Aprovada na reunião plenária de 19.JUL.95)

Relativamente à "SONDAGEM NACIONAL SEMANÁRIO/RDP/COMPTA RH", que foi publicada em 10 de Junho de 1995 com o título "PS à beira da maioria absoluta" e difundida, na mesma data em sucessivos noticiários da RDP, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com o disposto no artigo 13º da Lei 31/91, de 20 de Julho, delibera que o "Semanário" e a RDP divulguem a seguinte:

**" RECTIFICAÇÃO**

O Semanário e a RDP-Rádiodifusão Portuguesa, S.A. difundiram, em 10 de Junho de 1995, uma sondagem da COMPTA RH, com dados e quadros que carecem do exigível rigor metodológico e informativo, uma vez que, nomeadamente:

- A amostra foi seleccionada em freguesias com mais de dois mil eleitores, pelo que só é representativa do universo eleitoral correspondente. Ao contrário do que o "Semanário" afirma no título e no tratamento jornalístico deste estudo e a RDP divulgou, ela não é representativa do conjunto dos eleitores portugueses;

- A determinação do comportamento eleitoral é inconclusiva e irrelevante sempre que, como ocorre na presente sondagem em vários distritos e concelhos, se trabalhem quaisquer variáveis com um número de entrevistados que não é significativo do ponto de vista estatístico."

***Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi, e abstenção de Assis Ferreira.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 19 de Julho de 1995

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira  
Juiz-Conselheiro

/CA

6345